

Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 18.170/2022

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

De conformidade com o Artigo 6º, que prevê a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 3.358/2013, de 08 de Maio de 2013:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA**, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato retroativo a 01 de março de 2022.

Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Dayana Kétima Belaz (titular)
Jéssica Soares Leles (suplente)

Secretaria Municipal da Educação

Marina Silveira Oliveira (titular) **Presidente**
Dagmar Luzia Pissinato (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Angela Maria Mantuanelli Simon (titular)
Luciana Pinheiro (suplente)

Secretaria Municipal de Finanças

Luis Tarciso Brandolise (titular)
Paulo Sergio Cigana Rodrigues (suplente)

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

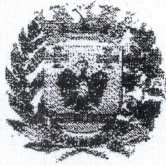
Camila Rodrigues de Moraes Claudio (titular)
Letícia Garbelotti Melo (suplente)

Sociedade Civil

Educandário Rosa Mística

Lucia de Barros (titular)
Maria de Lourdes Borges (suplente)





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Casa de Maria

Maria Julia Maciel da Silveira (titular)
Rosemeire Aparecida Ramalho de Sousa (suplente)

Casa dos Meninos

Maria Aparecida de Assis Scudeler (titular)
Thereza Bom (suplente)

Infância Feliz

Ariane Ferraz Bueno (titular)
Gabriela Schive de Oliveira (suplente)

Artigo 2º - Os serviços prestados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 01 de março de 2022, será afixada no Paço Municipal, publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 31 de Março de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

